Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 08/10/12
São Francisco do Guaporé
Cláudia Basso Borges
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°884/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$91.841,64(Noventa e um mil e oitocentos e quarenta e um real e sessenta e quatro centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.1001	Aquis. De bens Móveis	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$77.347,49
01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3.1.90.94	Ind. Trabalhistas	R$14.494,15

Art. 2° - Para cobertura dos valores acima ficam anuladas os valores constantes nas seguintes funções programática:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	
01.0310001.2001	Manut. das Ativ. da Câmara Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$21.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita	R$ 1.600,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. Com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física	R$ 4.494,15
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$35.500,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	R$ 8.176,00
4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	R$11.000,00
01.00.00	Poder Legislativo	
01.01.00	Câmara Municipal	

01.031.00001.1001	Construção Ampliação e Reforma Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R$ 5.071,49

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 08 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
08 / 10 / 2012